



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.339/00.

“ DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA CIDADE DE RUA ELÍSIO PALMEIRA DE CERQUEIRA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica denominada de “ **RUA ELÍSIO PALMEIRA DE CERQUEIRA**”, a antiga 2ª Travessa Manoel Onofre, lado esquerdo, Bairro Parque São Cristovão, nesta cidade de Alagoinhas-Ba.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta por correrão conta de verbas alocadas nas rubricas próprias. canto

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 29 de agosto de 2000.

JOÃO BATISTA FISCINA
PREFEITO